



PROC. 0556/21
PLE Nº 009/21
SEI 118.00163/2021-07

PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2022 A 2025

EMENDA Nº 70

ANEXO II – Demonstrativo dos Programas e Ações dos Poderes Executivo e Legislativo

FINALIDADE: Alteração de Ação do Anexo IV do PPA

CAMPOS DE PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

Nome do Programa: Compromisso com as Pessoas	Ação: 3723 POLITICAS PÚBLICAS PARA PROMOÇÃO DA SEGURANÇA ALIMENTAR
---	---

ESTES CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS SOMENTE EM CASO DE ALTERAÇÃO

Descrição: digite aqui

Finalidade: digite aqui

1) Produto: Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional	Unidade de Medida: Número acumulado de plano
---	---

Metas:	2022	2023	2024	2025
	1	1	0	0

2) Produto: digite aqui	Unidade de Medida: digite aqui
--------------------------------	---------------------------------------

Metas:	2022	2023	2024	2025

3) Produto: digite aqui	Unidade de Medida: digite aqui
--------------------------------	---------------------------------------

Metas:	2022	2023	2024	2025
4) Produto: digite aqui			Unidade de Medida: digite aqui	
Metas:	2022	2023	2024	2025
5) Produto: digite aqui			Unidade de Medida: digite aqui	
Metas:	2022	2023	2024	2025
6) Produto: digite aqui			Unidade de Medida: digite aqui	
Metas:	2022	2023	2024	2025
7) Produto: digite aqui			Unidade de Medida: digite aqui	
Metas:	2022	2023	2024	2025
8) Produto: digite aqui			Unidade de Medida: digite aqui	
Metas:	2022	2023	2024	2025
9) Produto: digite aqui			Unidade de Medida: digite aqui	
Metas:	2022	2023	2024	2025
10) Produto: digite aqui			Unidade de Medida: digite aqui	
Metas:	2022	2023	2024	2025

DIGITE SOMENTE O VALOR A SER ALOCADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	25.000	25.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	25.000	25.000	000.000.000	000.000.000

1- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: Reservas		Ação: 3932 Reservas		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	25.000	25.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	25.000	25.000	000.000.000	000.000.000

2- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

3- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

4- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

5- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

6- ORIGEM DOS RECURSOS:

Nome do Programa: digite o nome do programa		Ação: 0000 digite o nome da Ação		
DIGITE SOMENTE O VALOR A SER RETIRADO NO GRUPO DE DESPESA, OBSERVADO O ANO CORRESPONDENTE				
	2022	2023	2024	2025
Despesas Correntes	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Despesas de Capital	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000
Total:	000.000.000	000.000.000	000.000.000	000.000.000

JUSTIFICATIVA: Segurança alimentar é a garantia de todas as dimensões que inibem a ocorrência da fome. Disponibilidade e acesso permanente de alimentos, pleno consumo sob o ponto de vista nutricional e sustentabilidade em processos produtivos. A falta de alimentos em quantidade e qualidade nutricional suficientes pode acarretar em danos neurológicos, problemas de saúde mental, queda no rendimento escolar, diabetes, obesidade, hipertensão e maior vulnerabilidade a doenças infecciosas como a covid-19.

O direito à alimentação e à proteção contra a fome é há muito tempo reconhecido em acordos internacionais. A Declaração Universal dos Direitos Humanos das Nações Unidas estabelece a segurança alimentar entre os direitos humanos fundamentais.

A fome, no Brasil, se agravou na pandemia. Em 2020, 19 milhões de pessoas viviam em situação de fome no país, segundo o Inquérito Nacional sobre Insegurança Alimentar no Contexto da Pandemia da covid-19. Em 2018, eram 10,3 milhões, ou seja, houve um aumento de 27,6% (ou quase 9 milhões de pessoas a mais).

Em Porto Alegre o Decreto nº 18.861/14 obriga a execução da Política e do Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, que necessariamente precisa, por força do inciso II, do parágrafo 1º do artigo 2º do referido decreto, ser realizado quadrienal e ter vigência correspondente ao Plano Plurianual. O que está em questão é o direito do cidadão e cidadã e a responsabilidade do Estado de dispor de serviços e programas que ajudem a superar e contornar períodos difíceis em conjunturas especiais, que infelizmente, vêm se tornando estruturais.

A segurança alimentar deve assegurar a todos/as alimentos básicos de qualidade, em quantidades satisfatórias permanentemente e sem afetar o acesso a outras necessidades fundamentais com relação às práticas alimentares saudáveis.

A alimentação é um direito, garantido constitucionalmente e o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional é uma obrigação através do Decreto nº 18.861/14

Data do recebimento:

/ /

Nome e assinatura do Vereador:

Vereadores: Bruna Rodrigues, Daiana Santos, Karen Santos, Matheus Gomes e Laura Sito